

## AVISO DE REVOGAÇÃO

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista alteração do valor orçado no Projeto Básico, conforme consta no Despacho nº 1272/2022, da Gerência de Projetos e Infraestrutura, desta Pasta, pelo Princípio da Autotutela, resolve **REVOGAR** a Concorrência Pública nº 008/2022, Processo nº 2022.0000.601.3162. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Dona Lourdes Estivalette Teixeira, do município de Aparecida de Goiânia - GO.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

Prof<sup>o</sup>. Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação



Coordenação Regional de Goiás para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 13 de maio de 2022.

CONSELHO ESCOLAR GABRIELLA CRISTINA MORAIS DOS SANTOS, em Aruanã-Go., aos 13 dias do mês de maio de 2022.

Aurea Rubia do Santos Mendes

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR GABRIELLA CRISTINA MORAIS

DOS SANTOS

Protocolo 303853

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**PORTARIA Nº 005/2022/COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS**

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria. RESOLVE:**

I - DESIGNAR o servidor Ismayle Barbosa, CPF: 958.047.491-53, como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação (a). Oficial, desta Coordenação Regional, a partir de 09 de maio de 2022.

II - DESIGNAR os (as) servidores (as), Kely Ferreira Fernandes, CPF: 041.247.241-44, e Almirânea Pereira Portela, CPF: 814.893.741-91, para integrar a equipe de apoio desta Coordenação Regional, para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 09 de maio de 2022.

CONSELHO DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, em Inhumas, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 303856

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001 - 2022 - PREGOEIRO (A), de 07 de abril de 2022

**PORTARIA Nº 001/ 2022/COLÉGIO ESTADUAL ARAPOEMA MEIRELES**

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a **Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, Resolução nº e demais normas vigentes à matéria. RESOLVE:**

I - DESIGNAR o (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO GOMES DA SILVA, CPF: 813.457.471-87, Cargo: CAF, como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação (a). Oficial, desta Unidade Escolar, a partir de 07 de abril de 2022.

II - DESIGNAR os (as) servidores (as), **Karine Rodrigues da Silva** CPF: **059.774.161-13**, Cargo: Executora de Serviços Administrativos, para integrar a equipe de apoio desta do Colégio Estadual Arapoema Meireles, jurisdicionado à Coordenação Regional de Uruaçu para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 17 de abril de 2022.

CONSELHO ESCOLAR ARAPOEMA MEIRELES, em CAMPINORTE/GO, aos 17 dias do mês de abril de 2022.

ROSÂNIA ALVES AMARO  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 303857

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista alteração do valor orçado no Projeto Básico, conforme consta no Despacho nº 1272/2022, da Gerência de Projetos e Infraestrutura, desta Pasta, pelo Princípio da Autotutela, resolve **REVOGAR** a Concorrência Pública nº 008/2022, Processo nº 2022.0000.601.3162. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Dona Lourdes Estivalet Teixeira, do município de Aparecida de Goiânia - GO.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

Prof. Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 303979

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2022**

O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista alteração do valor orçado no Projeto Básico, conforme consta no Despacho nº 1294/2022, da Gerência de Projetos e Infraestrutura, desta Pasta, pelo Princípio da Autotutela, resolve **REVOGAR** a Concorrência Pública nº 010/2022, Processo nº 2022.0000.601.2243. Objeto: **Contratação de empresa de engenharia para demolição da unidade de placa e construção de alvenaria do Colégio Estadual Antônio Alves Fortes, em Aparecida de Goiânia-GO.** Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, e, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação deste ato, para que os interessados se manifestem. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

Prof. Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira  
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 303984

